



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 071

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2013

ANO II

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
ADVOCACIA GERAL	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	1184
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1185
SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO	1186
CORREGEDORIA GERAL	1188

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e treze, às dez horas e quinze minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Hermínio Coelho – Presidente; secretariada pelo Senhor Deputado Euclides Maciel; com a presença dos Senhores Deputados Adelino Follador, Adriano Boiadeiro, Edson Martins, Euclides Maciel, Flávio Lemos, Hermínio Coelho, Jaques Testoni, Jean Oliveira, Kaká Mendonça, Luiz Cláudio, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Valdivino Tucura, Zequinha Araújo e Senhoras Deputadas Ana da 8 e Glaucione; e ausência dos Senhores Deputados Cláudio Carvalho, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Marcos Donadon, Neodi, Saulo Moreira, e Senhora Deputada Epifânia Barbosa. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram mantidos em discussão única e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, os Vetos: Veto Total nº 088/13 – M 055, ao Projeto de

Lei nº 253/11 de autoria do Deputado Flávio Lemos que “Dispõe sobre a divulgação do artigo 290, da Lei Federal nº 6015, de 31 de dezembro de 1973, no interior das corretoras de imóveis situados no âmbito do Estado de Rondônia”, com 13(treze) votos favoráveis; e Veto Total nº 094/13 – M 116, ao Projeto de Lei nº 826/13 de autoria coletiva que “Revoga a Lei nº 2905, de 03 de dezembro de 2012”, com 12(doze) votos favoráveis. Foi rejeitado, em discussão única e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, o Veto Total nº 091/13 – M 113, ao Projeto de Lei nº 817/13 de autoria do Deputado Hermínio Coelho que “Revoga o artigo 3º da Lei nº 2948, de 26 de dezembro de 2012, que alterou a tabela de serviços e taxas do DETRAN, e restaura a redação original do anexo único da Lei nº 2186, de 25 de novembro de 2009”, com 14(catorze) votos contrários. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente Sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida para apreciar os seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 078/13; Projeto de Lei Complementar nº 121/13; Projeto de Lei nºs.: 831, 836, 845, 851, 857, 864, 866, 879 e 893/13; e Requerimento de autoria do Senhor Deputado Luiz Cláudio para leitura e apreciação. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da Sessão. Plenário das Deliberações às dez horas e trinta e sete minutos do dia oito de maio do ano dois mil e treze.

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO CONTRATO DE DOAÇÃO nº 001/2013 PROCESSO Nº. 00439/2013

DOADORA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS CANOEIROS DE GUAJARÁ-MIRIM

OBJETO: os bens móveis de propriedade da DOADORA, baixados por inservíveis por esta Administração, conforme Termo de Abandono publicado no DOe ALE/RO de 4.02.2013.

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

DISPOSIÇÕES GERAIS: Cláusula 5ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca desta cidade e comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor.

Porto Velho-RO, 30 de abril de 2013.

DOADOR:

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado José Hermínio Coelho - Presidente
Ariildo Lopes Da Silva – Secretário-Geral

DONATÁRIO:

Associação Dos Canoeiros de Guajará-mirim
Milcíades Nobre Do Nascimento - Presidente

Visto: Celso Ceccatto - Advogado-Geral

**EXTRATO
PROCESSO Nº 00793/2011 – VOL III**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/ALE/RO/2011, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MARIA JOSÉ DA SILVA – M.E.

OBJETO: prestação de Serviços de Buffet (almoço/jantar) e Coquetel, Coffee Break, Café Mania, Brunchs, lanches/pizzas e sucos, com a disponibilização de todo o material de apoio necessário, e infraestrutura (espaço físico/local e complementos).

VALOR: foi expedida Nota de Empenho nº 2013NE00432, emitida em 30 de abril de 2013, no valor de R\$ 405.576,23 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e vintes três centavos).

PRAZO: o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2013 ultimando-se em 22 de maio de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão à conta da seguinte programação: Natureza da Despesa: - 339039. Programa de Trabalho: - 01122102020620000. Evento: - 400091.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 12 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2013.

Porto Velho, 06 de Maio de 2013.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado José Hermínio Coelho - Presidente
Ariildo Lopes Da Silva – Secretário-Geral

CONTRATADA:

Maria José da Silva M.E - CNPJ: 07.173.816/0001-66
Robson Silva dos Santos - Representante legal

Visto: Celso Ceccatto - Advogado-Geral

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 2203/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326 de 10 de novembro de 2005,

NOMEAR

JUAREZ BARRETO MACEDO JUNIOR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, na Corregedoria Administrativa da Assembleia Legislativa, a partir de 1º de abril de 2013.

Porto Velho, 17 de abril de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 2204/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326 de 10 de novembro de 2005,

NOMEAR

ANA CLAUDIA DA COSTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, no Gabinete da Presidência, a partir de 1º de abril de 2013.

Porto Velho, 17 de abril de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 2205/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326 de 10 de novembro de 2005,

NOMEAR

SANDRO FRANCISCO CABRAL DE BRITTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, no Gabinete da Presidência, a partir de 1º de abril de 2013.

Porto Velho, 17 de abril de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 2206/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326 de 10 de novembro de 2005,

N O M E A R

PRISCILA RIBEIRO FERNANDA BATISTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, no Gabinete da Presidência, a partir de 1º de abril de 2013.

Porto Velho, 17 de abril de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 2207/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326 de 10 de novembro de 2005,

N O M E A R

KATIA MARIA NOBREGA MILHOMEM, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Gabinete da Presidência, a partir de 1º de abril de 2013.

Porto Velho, 17 de abril de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 2208/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326 de 10 de novembro de 2005,

N O M E A R

ELIANE DE FREITAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-22, no Gabinete da Presidência, a partir de 1º de abril de 2013.

Porto Velho, 17 de abril de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 2209/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326 de 10 de novembro de 2005,

N O M E A R

MARIA ROSA FRAZAO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-01, no Gabinete da Presidência, a partir de 1º de abril de 2013.

Porto Velho, 17 de abril de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013/ALE-RO

A Superintendência de Compras e Licitações da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, devidamente nomeada, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações do Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes masculinos e femininos, sob medida, para atender os servidores do Departamento de Logística, Departamento de Polícia Legislativa, Secretaria Geral e Divisão de Publicações e Anais, Documentação e Arquivos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000570/2013-67

DATA DE ABERTURA: Dia 29 de Maio de 2013, às 9 horas, horário local.

LOCAL: Na sala da Superintendência de Compras e Licitações, na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, sito a Rua Major Amarantes, 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho/RO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital está disponível para consulta e retirada de cópia, no sitio www.ale.ro.gov.br, no link Licitações, a partir de 15 de maio de 2013. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (69) 3216-2732, no horário de expediente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia: de 07h30min às 13h30min, na segunda, quinta e sexta-feira, e das 08h às 12h e de 14h às 18h, na terça e quarta-feira.

Porto Velho, 13 de Maio de 2013.

Lourdes Terezinha Lena
Pregoeira – ALE/RO

SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO

PORTARIA Nº 009 SPMG-ALE/2013

Porto Velho, 14 de maio de 2013.

Ajusta o Quadro de Detalhamento da
Assembleia Legislativa do Estado de
Rondônia

O Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 001/2013-MD/ALE e conforme autorização contida na Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012, § 1º, do Artigo 8º, Lei Orçamentária Anual, para atender Resolução nº 240, de 08 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Promover Ajuste necessário ao Quadro de Detalhamento da Despesa, para atender as necessidades, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA			
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	100	2.700.000,00
TOTAL				2.700.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA			
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.94	100	2.700.000,00
TOTAL				2.700.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE GESTÃO

**Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 4º andar, Brasília,
DF, – cep: 70040-906**

TERMO COMPROMISSO DE ORGANIZAÇÃO ADESA

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA E O NÚCLEO
ESTADUAL DO GESPÚBLICA NO ESTADO DE
RONDÔNIA.

Aos 07 dias do mês de agosto de 2012, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com sede na Rua Major Amarantes nº 390 - bairro Arigolândia, Cep: 76801-911, doravante denominada Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.794.681/0001-68, aqui definida como organização adesa ao Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA, neste ato, fazendo-se presente pelo Senhor José Hermínio Coelho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, portador da Cédula de identidade nº 1206980 SSP/RO e do CPF nº 117.618.978-61 e a interveniência do Núcleo Estadual do GesPública Rondônia, neste ato, fazendo-se presente pela Senhora Klycia Lis Melo de Lima, Coordenadora Executiva do Núcleo Estadual do GesPública, portador da Cédula de

Identidade nº 592.028 SSP/RO e do CPF nº 709.881.532-20, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO é a cooperação técnica do GesPública com vistas à implantação da gestão pública de excelência na Assembleia Legislativa, que, em regime de mútua colaboração, apoiará institucionalmente e materialmente as ações desenvolvidas pelo Núcleo do programa no Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

A Assembleia Legislativa ao aderir ao GesPública assume, perante a sociedade e aos seus usuários, os seguintes compromissos:

1. Orientar a prática gerencial pelos princípios e fundamentos de excelência em gestão pública.
2. Constituir Comitê Interno do GesPública para liderar e impulsionar as ações de melhoria da gestão a serem implementadas na organização.
3. Implantar ao menos um dos instrumentos do GesPública, como a Carta de Serviços, o Instrumento Padrão de Pesquisa e Satisfação, o Guia “d” Simplificação, Gestão de Processos e a Autoavaliação da Gestão.
4. Disponibilizar, no mínimo, 2 (dois) dos seus servidores para integrarem como voluntários a Rede Nacional de Voluntários do GesPública.
5. Adotar a prática de colaboração institucional, trocando experiências com outras organizações no campo da gestão pública.
6. Dar ampla divulgação da participação da organização no programa GesPública.
7. A organização adesa, ao solicitar apoio do GesPública, se responsabilizará pela emissão de passagens e pagamento de diárias ou de hospedagens para pessoa(s)/voluntária(s) designada(s) pelo respectivo Núcleo Estadual, quando ocorrer a necessidade de deslocamento para localidade diversa daquela de lotação da(s) pessoa(s)/voluntária(s), para atuarem pelo Programa.
8. Disponibilizar o pagamento de diárias e passagens para os deslocamentos dos seus colaboradores, quando ocorrer a necessidade de participar de algum evento do Programa em localidade diversa daquela de lotação dos seus servidores.
9. Considerar a participação dos seus profissionais voluntários do Programa, em horário de expediente, como

efetivo exercício profissional, computando como horas trabalhadas.

10. Colaborar com o Ministério do Planejamento e com o Núcleo Estadual do GesPública no monitoramento das ações do programa, através do envio semestral de informações sobre as ações implementadas na organização.

11. Autorizar a divulgação das experiências e das práticas de gestão exitosas da organização.

12. Cumprir o Código de Ética do GesPública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÔNUS DOS PARTICÍPES

O presente Termo de Compromisso não gerará aos partícipes nenhum ônus de natureza financeira e nenhum outro compromisso além daqueles acima arrolados.

CLÁUSULA QUARTA - DA METODOLOGIA

A execução das atividades inerentes ao objeto deste Termo de Compromisso será promovida pela atuação de profissionais voluntários, considerada serviço público relevante não remunerado, nos termos do Decreto nº 5.378 de 23 de fevereiro de 2005.

Parágrafo Primeiro – O GesPública, por intermédio do Núcleo Estadual de Rondônia, para a consecução do disposto nos arts. 1º e 2º, do mencionado Decreto, mobilizará, orientará, capacitará e monitorará as ações promovidas na Assembleia Legislativa visando:

- a implantação de ciclos contínuos de melhoria da gestão, por meio da utilização dos instrumentos de avaliação da gestão pública
- a desburocratização, por meio da Gestão de Processos ou do Guia “d” Simplificação
- a melhoria do atendimento ao cidadão, utilizando a Carta de Serviços do Cidadão e da aplicação do Instrumento Padrão de Pesquisa de Satisfação

Parágrafo Segundo – Compete ao Comitê Interno do GESPÚBLICA da Assembleia Legislativa desenvolver e conduzir a implantação das metodologias preconizadas pelo Programa, no âmbito da organização, a partir dos seguintes focos:

I - promover a implementação das medidas preconizadas pelo GESPÚBLICA, visando à ampliação da capacidade de formulação, implementação e avaliação da gestão;

II – promover, monitorar, avaliar e divulgar projetos e ações estratégicas sintonizados com o GESPÚBLICA;

III - mobilizar os setores da Assembleia Legislativa para a melhoria da gestão no caminho da excelência;

IV - apoiar os setores da Assembleia Legislativa na consistência e simplificação de procedimentos e normas, no desenvolvimento de modelos e na melhoria do atendimento ao cidadão.

Parágrafo Terceiro – A forma de funcionamento do Comitê Interno do GESPÚBLICA na Assembleia Legislativa e as atribuições e os meios disponíveis aos seus integrantes, para o desenvolvimento dos trabalhos, serão estabelecidas em documento e conforme requisitos próprios da organização.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Os signatários partícipes do presente Termo de Compromisso providenciarão sua divulgação, respectivamente, em seu Boletim de Serviço ou em instrumento próprio por parte da Assembleia Legislativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REGÊNCIA LEGAL

Para os fins legalmente previstos, fica o presente Termo de Compromisso, submetido aos preceitos do Direito Público e especialmente, no que couber, ao Decreto nº 5.378 de 23 de fevereiro de 2005 e às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O presente Compromisso firmado neste Instrumento poderá ser denunciado pela superveniência de ato ou norma legal que o torne inexecutável ou por ato unilateral de vontade dos partícipes, mediante prévio aviso de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

É competente, para dirimir questões decorrentes deste Termo, o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo na presença das testemunhas que o subscrevem.

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2012.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

José Hermínio Coelho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

NÚCLEO ESTADUAL DO GESPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

Klycia Lis Melo de Lima

Coordenadora Executiva do Núcleo Estadual

Testemunhas:

Cássia da Silva Mendonça
CPF: 902.835.382-87

Raimunda N. Neris Xavier
CPF: 203.228.792-72

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 003/2013/GAB/CA/ALE/RO

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.726/2007 com as alterações introduzidas pela Lei 2.504/2011; publicados nos DOEs nº 734, de 12.04.2007 e 1758 de 21.06.2011, respectivamente;

RESOLVE

ALTERAR, Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 194 e 199 da Lei Complementar Estadual nº. 068, de 09 de Dezembro de 1.992, constituída pela PORTARIA 001/2012/GAB/CA/ALE/RO publicado no DO-e-ALE/RO nº 008 de 04 de junho de 2012, para que seja composta pelos servidores desta Assembleia Legislativa, **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÃO**, Técnico Legislativo, cadastro nº 100007296, na condição de Presidente; **ÉDNO MARQUES ASSUNÇÃO**, Advogado, cadastro nº. 10000348-4 e **ELANE MUGRABI DARWICH**, Assistente Técnico, cadastro 200155812, na condição de Membros, para promover a instauração de Processos Administrativos no âmbito da Corregedoria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Tendo como finalidade apurar responsabilidades dos servidores denunciados, com vistas a coibir ações lesivas e abusivas que venham transgredir os deveres do servidor público previsto no Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Lei Complementar nº 68/92, também como, apurar com lisura todos os indícios de modo a permitir a completa elucidação dos fatos. Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de maio do presente ano.

Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO FERREIRA

Corregedor Chefe – Cadastro 200154665